



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITIARA

CENTRO

CENTRO

IBITIARA - BA

CNPJ: 63.098.347/0001-39

Decreto Nº 062 - FINANCEIRO
30/10/2025

Abre Crédito Suplementar no valor total de 80.000,00(Oitenta Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE IBITIARA, ESTADO DO(A) BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 323.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

01.01.000 CÂMARA DE VEREADORES

2001	GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros -	1500 REC. não Vinc. de Imp.	50.000,00
3.3.9.0.40.00.00	Serviços de Tecnologia da	1500 REC. não Vinc. de Imp.	30.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			80.000,00
Total da Unidade R\$			80.000,00
Valor Total Suplementado R\$			80.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o **Artigo 43** parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: : III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 80.000,00

Dotações Anuladas



01.01.000 CÂMARA DE VEREADORES

2001	GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA	
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - 1500 REC. não Vinc. de Imp.	50.000,00
3.1.9.0.13.00.00	Obrigações Patronais 1500 REC. não Vinc. de Imp.	30.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$		80.000,00
Total da Unidade R\$		80.000,00
Valor Total Anulado R\$		80.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

IBITIARA,30 de outubro de 2025

WILSON DOS SANTOS SOUZA
PREFEITO
CPF: [OCULTADO]

Atenção: Esse documento foi compilado, transcrito e publicado pelo Portal cmibitiara.leisdomunicipio.com.br, autorizado pela Câmara Municipal de Ibitiara de Ibitiara - BA

Acesse o Qrcode e confirme a veracidade das informações desse documento.

